



[Handwritten signature]
71

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
LEI Nº 2.210

De 29 de Junho de 1.976

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 de Junho de 1.976, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo, em nome do Município, autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Governo do Estado de São Paulo, visando a construção e pavimentação do acesso à Periferia de Araraquara, conforme termo anexo a esta lei e dela fazendo parte integrante.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei onerão as verbas correspondentes do orçamento vigente.-

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de Junho de 1.976 (mil, novecentos e setenta e seis).-

[Handwritten signature]
DIONALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

[Handwritten signature]
OVIDIO BELFIONI
-Diretor de Administração-

Registrada às Fls. nºs. 111, 112, 113, 114 e 115, do livre competente nº 12.-

PROCESSO Nº 13/56 - LADR*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA Fl.02

CONVÊNIO Nº

LIVRO Nº

FLS. Nº

AUTOS Nº 160.800/DER/76

DATA:

1. DOS CONVENIENTES E DAS REPRESENTAÇÕES

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), representado pelo Engº OSCAR AMADO ZEBALOS, respondendo pelo expediente da Superintendência e a Prefeitura Municipal de Araraquara (P.M.A.), representada por seu Prefeito Municipal, Senhor CLODDALDO MEDINA.

2. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DAS AUTORIZAÇÕES

2.1- Constituem fundamentos legais deste Convênio, o disposto no inciso VII, do artigo 30, do Regulamento de DER, aprovado pelo Decreto nº 5.784, de 06 de março de 1.975 e a Lei Municipal nº de de de 1.975.-

2.2- As autorizações, à execução das obras objeto deste termo, são dos Excos. Srs. Governador do Estado de São Paulo e Secretário de Estado dos Negócios dos Transportes, consoante despachos anexados nos processos nºs. , fls. , respectivamente .

3. DAS FINALIDADES E DO OBJETO

3.1- O presente instrumento convencional tem por finalidade a execução das obras de pavimentação da ligação Municipal da cidade de Araraquara à Periferia do Estado, com o intuito de estabelecer e regulamentar as responsabilidades e obrigações dos convenientes.

3.2- Constitui objeto deste Convênio a execução das obras de pavimentação da ligação Municipal da cidade de Araraquara à Periferia do Estado numa extensão de 3.200,00 m.

4. DA EXTINÇÃO E DOS PRAZOS

4.1- Extingue-se de pleno direito o presente ajuste, desde que concluído integralmente o seu objeto.

4.2- Fica estabelecida, no entretanto, o prazo de 6 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento, como limite de tempo para a conclusão do objeto, subtraindo-se prerrogativas, mediante termo aditivo, a que se obrigam os convenientes.

4.3- De igual modo, fica estabelecido o prazo de 1 (um) mês, improrrogável, a partir da data da assinatura deste termo, para que a P.M. -

Continua



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA Fl. 03
Cont. ...

libere toda a extensão do trecho, consoante inciso 7.2.1, do item 7.2, da cláusula 7, de modo que não ocorram retardamentos para o início das obras.

5. DAS VERBAS

5.1- As despesas, à cargo de DER, correrão à conta da alínea 4.1.1.2, do seu orçamento.

5.2- As despesas, à cargo da P.M., correrão por conta da alínea própria de seu orçamento.

6. DO VALOR

6.1- É dado ao presente Convênio o valor estimado de R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), conforme Fls. , das autos nº 169.200/DER/76, elaborada de acordo com a tabela de preços do D.E.R.

6.2- O valor final das obras será apurado após sua execução, levando-se em conta a atualização orçamentária para licitação, bem como reajustamentos e acréscimos ou diminuições de serviços contratados.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

7.1- DA OBRIGAÇÃO DO DER:

7.1.1- Executar, às suas expensas e consoante autorizações mencionadas no item 2.2, da cláusula 2, as obras de pavimentação da ligação Municipal da cidade de Araraquara à Penitenciária do Estado, numa extensão de 3,200,00 m., mediante contrato.

7.2- DAS RESPONSABILIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DA P.M.:

7.2.1- Liberar todo trecho, objeto deste termo, no prazo estabelecido no item 4.3, da cláusula 4, de tal modo que não ocorram retardamentos para o início das obras.

7.2.2- Administrar, conservar e melhorar todo trecho, após a execução das obras, como parte integrante da malha rodoviária do Município.

7.2.3- Preservar a segurança do tráfego e dos usuários, durante e após a execução das obras, mantendo a sinalização e fiscalização adequadas.

7.2.4- Responder pelo ênus e ressarcimentos de qualquer natureza causados, direta ou indiretamente, a terceiros e aos usuários do trecho, durante e após a execução das obras.

8. DO ENCERRAMENTO

Ter-se-á por encerrado o presente convênio

Continua ...



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA Fl. 04
Cont. ...

na forma estabelecida no item 4.1. da alí-
cula 4, independentemente de lavratura de
termo, remaneecendo à P.M. a obrigação de
respeitar e cumprir o contido nos incisos -
7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4, do item 7.2, da alí-
cula 7.

9. DA DENUNCIA DA EXECUÇÃO
E DO FORO

9.1- De convenientes poderão denunciar o presente
instrumento em caso de inadimplimento de -
qualquer de suas cláusulas, exceto quando
a falta decorrer de motivo de força maior.

9.2- Considerar-se-á rescindido o presente con-
vênio em caso de superveniência da lei que
o torne material e formalmente inexecutável.

9.3- Para as questões suscitadas na execução -
deste ajuste e não resolvidas administrati-
vamente, fica eleito o foro desta Capital,
com expressa renúncia de quaisquer outros -
por mais privilegiados que sejam.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente convênio regular-se-á pelas dis-
posições contidas no Código Civil e pela -
Lei nº 89, de 27 de Dezembro de 1972, re-
que couber.

11. DA DATA E DO LOCAL

Lavrado em via única, na Assessoria de Pla-
nejamento da Diretoria Técnica do Departame-
nto de Estradas de Rodagem, na cidade de
São Paulo, à Avenida do Estado, 777, nas
dias do mês de _____ de 1978,
lido e achado conforme e assinado pelas
partes e testemunhas.

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SUPERINTEN-
DÊNCIA

[Handwritten signature]

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

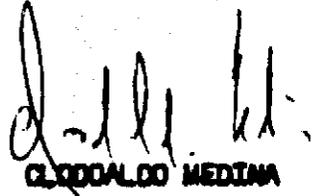
Prefeitura do Município de Araraquara, aos 29 (vinte e nove) de Junho de 1978

Continua ...



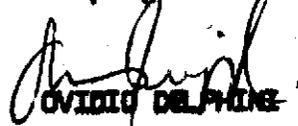
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA Fl. 05
Cont. ...

mil, novecentos e setenta e seis),.-


CLODOALDO MEDINA

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-


OVÍDIO DELPHIN

-Diretor de Administração-

Registrada às Fls. nºs. 111, 112, 113, 114 e 115, de livro competente nº 12.-
PROCESSO Nº 13/88 - LADR*

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 34/76
Processo 47/76